

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025,
que institui a Comissão de Assuntos Relevantes
para tratar dos Processos Legislativos da
Câmara Municipal de Santo André – SP, nos
termos do art. 74-B do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 74-B do Regimento Interno, com a finalidade de tratar dos Processos Legislativos da Câmara Municipal de Santo André – SP.

Art. 2º A Comissão será composta por 05 (cinco) Vereadores, indicados conforme o Parágrafo 3º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 3º O prazo dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma estabelecida pelo Parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 7 de outubro de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar dos Processos Legislativos da Câmara Municipal de Santo André, nos termos do art. 74-B do Regimento Interno, buscando conferir maior clareza, padronização e eficiência na análise e emissão dos pareceres legislativos.

A iniciativa se fundamenta na necessidade de garantir clareza nos pareceres técnicos e jurídicos, tornando-os acessíveis e objetivos, de modo a assegurar a compreensão tanto pelos membros da Casa Legislativa quanto pela sociedade civil.

Também se justifica pela importância da padronização de critérios jurídicos, de forma a assegurar coerência, segurança e uniformidade no exame de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, evitando divergências interpretativas.

Outro aspecto relevante está na padronização de assuntos atuais com base na técnica legislativa adotada pelo Congresso Nacional, prática que moderniza e qualifica os processos internos da Câmara Municipal de Santo André, permitindo que projetos, emendas, indicações e resoluções tramitem com estrutura adequada e alinhada aos padrões nacionais de qualidade normativa.

A criação da Comissão, portanto, reforça o compromisso desta Casa com a transparência, a imparcialidade e a eficiência, garantindo que as conclusões dos pareceres sejam claras e objetivas, sempre fundamentadas em aspectos técnicos e jurídicos.

Tal medida representa um avanço institucional importante, fortalecendo o papel do Legislativo andreense e elevando o nível de qualidade das deliberações, em estrita observância ao interesse público.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

